

Associação Profissional dos Trab.
Inds. Panificação e Confeitaria de
Santo André

Sind. Proprietários de (A)
Panificação e Confeitaria
de Santo André

ASSUNTO:

14-4-47

DISSIDIO COLETIVO

10-7-47

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
31-5-47:	a PR	
9-6-47:	Devolvido	
10-6-47:	Distrib. as Dr. Têlis C. Monteiro	
23-6-47:	Em pauta - dily 24-6-47	
24-6-47:	Por maioria, contra o voto do Dr.	Nebrídio Negreiros, converteram o julgamento em diligencia para que se proceda uma pericia para se saber qual o aumento do custo de vida a partir de janeiro de 1947
2-7-47:	As pautas Dr. Oscar Egídio Araujo	
8-7-47:	As relatorias	
10-7-47:	Relator :- Dr. Hélio Fonseca. Por unanimidade, julgaram procedente,	concedendo um aumento de 10% sobre os salários de abril de 1947, vigorando a partir de 2-3-47, com-

